



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 2025 **AUTÓGRAFO Nº 26 DE 2025**

**AUTORIZA O COMPARTILHAMENTO, DE
FORMA EVENTUAL, DE
ESTACIONAMENTO ENTRE A
INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE (ICA) E A UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DO BAIRRO
JARDIM PLANALTO, E ESTABELECE
CONDIÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica autorizada a utilização, de forma eventual, do estacionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) “João Antonio Villanova”, localizada na Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1453 - Jardim Planalto, pela Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente (ICA), em caráter de compartilhamento.

Art. 2º A Prefeitura Municipal definirá as vagas a serem utilizadas pela entidade requerente e procederá a demarcação do estacionamento compartilhado.

Art. 3º Como condição para a utilização do estacionamento compartilhado, a entidade requerente se compromete a:

I - instalar um portão lateral para acesso ao estacionamento compartilhado, conforme especificações técnicas a serem definidas pela Prefeitura Municipal;

II - comunicar antecipadamente à Gerência da UBS “João Antonio Villanova” a utilização do estacionamento compartilhado, fornecendo informações sobre a data, hora e duração da utilização;

III - liberar a passagem única e exclusivamente para entrada e saída de materiais que exijam o uso de veículos, assim como veículos leves que terão acesso à entidade;

IV - respeitar as regras de estacionamento da unidade;

V - não causar obstáculos ou interferências no funcionamento da unidade;

VI - manter a área de estacionamento utilizada limpa e organizada.

Art. 4º O compartilhamento do estacionamento será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, por motivo de interesse público ou por descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 29 de abril de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 27 de 2025
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5AVVC7J24317P62R>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5AVV-C7J2-4317-P62R

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1003/2025 - 29/04/2025 - 08:49 - 5AVV-C7J2-4317-P62R